



Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura.

Edital Nº 011/2019
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/14/001

Consultoria especializada para elaboração de estudos atinentes à descrição da previsão normativa sobre competências, periodicidade e procedimentos gerenciais sobre o cálculo da Proporção de Ocupação Efetiva de Bolsas (POEB), no âmbito da isenção tributária conferida às instituições de educação superior participantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), e da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), relacionados aos normativos e Sistemas Informatizados do Prouni, de forma a atender aos objetivos educacionais do Prouni e de isenção tributária da SRFB, por meio da formalização de referido esforço. Seleção de profissional graduado em Direito com pós-graduação lato sensu nas áreas de conhecimento do Direito ou Gestão Pública, Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas. Experiência mínima de 02 (dois) anos em assessoria jurídica, em gestão pública ou em gestão de processos, preferencialmente nas áreas educacional ou de Direito Tributário. Nº de vagas 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis-Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal. Experiência na elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos. Conhecimento e experiência na área de legislação de acesso e permanência na educação superior. Conhecimento e experiência na área tributária (legislação e processos). Experiência no acompanhamento e execução dos programas do Governo Federal de acesso e permanência na educação superior. Conhecimento e experiência em avaliação, supervisão e monitoramento de políticas públicas Conhecimento e experiência em concessão de benefícios tributários na indução de políticas públicas. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 (quatro) meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato 12 (doze) meses. Local de trabalho DF. Cargo Consultor Código da Vaga TOR 009-2019 (Termo 6370). Produtos-Produto 01 Documento técnico contendo estudo analítico acerca das normas legais e infralegais que regulamentam a concessão de isenção tributária às mantenedoras de instituições de educação superior participantes do Prouni. Produto 02 Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a adequação e melhorias normativas e sistêmicas, para garantir as ações coordenadas e associadas do MEC e da SRFB que atendam aos objetivos educacionais do Prouni e de isenção tributária no âmbito do cálculo da POEB pelas mantenedoras de instituições de educação superior participantes do Prouni. Produto 03 Documento técnico contendo estudo analítico sobre os dispositivos legais e normativos para fins de cálculo da Proporção de Ocupação Efetiva de Bolsas, incluindo proposição de modelagem de fluxo de gestão para execução e controle da aplicação da POEB como instrumento de cálculo da isenção tributária no âmbito do Prouni, conferida às instituições de educação superior participantes do Prouni. Produto 04 Documento técnico contendo proposta de matriz metodológica e conteúdo para subsidiar a elaboração de Manual de Execução da Proporção de Ocupação Efetiva de Bolsas (POEB) e do cálculo da isenção tributária de cada tributo previsto no art. 8º da Lei nº 11.096, de 2005. Produto 05 Documento técnico contendo proposta de requisitos técnicos para subsidiar a formalização de compromisso entre Ministério da Educação (MEC) e Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), com base nos produtos supracitados.

Os candidatos deverão remeter o currículo, em formato PDF, preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br> Portal do Ministério da Educação - Opção Acesso à informação - Opção Seleção de Consultores), para o seguinte endereço oei.sesu@mec.gov.br, impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de junho de 2019, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.